

Conselho Municipal de Saúde de Morrinhos

RESOLUÇÃO CMS Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza a atualização dos valores de contratação dos profissionais especialistas que atuam junto ao Hospital Municipal Doutor Philemon Xavier de Oliveira, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela legislação municipal vigente e por seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que os valores atualmente praticados no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 da Secretaria Municipal de Saúde encontram-se defasados em relação aos valores de mercado;

CONSIDERANDO que a defasagem remuneratória tem ocasionado dificuldades no credenciamento e na manutenção dos prestadores de serviços nas áreas de Assistência Social, Biomedicina, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia;

CONSIDERANDO que a escassez desses profissionais compromete a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização dos prestadores de serviços especializados, pessoas jurídicas, contratados para atuação na rede municipal de saúde, especialmente no Hospital Municipal Doutor Philemon Xavier de Oliveira;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação da matéria em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 13 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atualização dos valores de contratação das empresas prestadoras de serviços especializados (pessoas jurídicas) que atuam junto à rede municipal de saúde, especialmente no Hospital Municipal Doutor Philemon Xavier de Oliveira, passando a vigorar as seguintes alterações:

I – Assistência Social (item 3.3.2): o valor da remuneração passa a ser de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, correspondentes ao cumprimento de 30 (trinta) horas semanais de atendimento.



Conselho Municipal de Saúde de Morrinhos

II – Biomedicina (item 3.3.3):

a) o valor da remuneração mensal passa a ser de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), correspondentes ao cumprimento de 30 (horas) semanais de atendimento;

b) o valor do plantão de 12 (doze) horas passa a ser de R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais), em valor único, independentemente de dia útil, final de semana ou feriado.

III – Educador Físico (Bacharelado) (item 3.3.4): o valor da remuneração passa a ser de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, correspondentes ao cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais.

IV – Farmácia (item 3.3.7): o valor da remuneração passa a ser de R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais) por plantão de 12 (doze) horas.

V – Fisioterapia (item 3.3.8):

a) o valor da remuneração para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde passa a ser de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, correspondentes ao cumprimento de 30 (trinta) horas semanais de atendimento;

b) o valor da remuneração para atuação junto ao Hospital Municipal Doutor Philemon Xavier de Oliveira, com especialidade em Terapia Intensiva, passa a ser de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, correspondentes ao cumprimento de 30 (trinta) horas semanais de atendimento;

c) o valor por acompanhamento de transferência de pacientes para Hospitais situados em outros Municípios passa a ser de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VI – Nutrição (item 3.3.9): o valor da remuneração passa a ser de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, correspondentes ao cumprimento de 30 (trinta) horas semanais de atendimento.

VII – Psicologia (item 3.3.15):

a) o valor da remuneração para jornada de 40 (quarenta) horas semanais passa a ser de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) mensais;

b) o valor da remuneração para jornada de 30 (trinta) horas semanais passa a ser de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

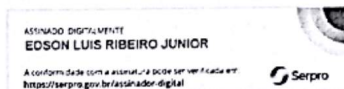
Art. 2º A atualização dos valores aprovados por esta Resolução justifica-se pela defasagem dos valores anteriormente praticados, a qual vem ocasionando dificuldades no



Conselho Municipal de Saúde de Morrinhos

credenciamento e permanência de empresas prestadoras de serviços especializados (pessoas jurídicas), sendo o Termo Aditivo instrumento necessário para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde ofertados à população.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.



EDSON LUÍS RIBEIRO JÚNIOR
Presidente do CMS de Morrinhos

HOMOLOGAÇÃO

Fica homologada, pela Secretaria Municipal de Saúde, a Resolução CMS nº 002/2026 do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe sobre a aprovação da atualização dos valores de contratação das empresas prestadoras de serviços especializados que atuam junto ao Hospital Municipal Doutor Philemon Xavier de Oliveira.

Morrinhos, 13 de janeiro de 2026.

THIAGO EMÍLIO DE SOUZA BRITO
Secretário Municipal de Saúde